

POLÍTICA CORPORATIVA



POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

Dezembro/2021



Sumário

Histo	listórico de Aprovação e Revisão		
1.	INTRODUÇÃO	. 4	
2.	OBJETIVO		
3.	ESCOPO		
4.	MISSÃO, VISÃO E VALORES	. 5	
5.	DEFINIÇÕESPRINCÍPIOS	. 6	
6.	PRINCÍPIOS	. 7	
	QUEM PODE PARTICIPAR		
8.	RESTRIÇÕES	. 9	
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	10	
10.	REFERÊNCIAS	12	
11.	MANUTENÇÃO E REVISÃO	12	
12.	REGISTROS	13	
ANE	EXO: Informações mínimas a serem contempladas na solicitação de Doações de Serviços, Doações de Ben	S	
	e Produtos, e Patrocínio Direto	14	



Histórico de Aprovação e Revisão

Aprovado por			
Versão	Nome / Cargo	Data	
1.0	Carla Fernandes Moura Tavares / Gerente Jurídica e Relações Externas	14/09/2021	
2.0	Carla Fernandes Moura Tavares / Gerente Jurídica e Relações Externas	13/12/2021	



1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimento Social Privado da Jaguar Mining integra um conjunto de ações que objetivam aprimorar o relacionamento com *stakeholders*¹ e comunidades da sua área de influência, por meio da definição de marcos objetivos para a implementação e acompanhamento dos investimentos em projetos sociais, sejam financeiros ou não, incluindo os princípios, as diretrizes, as modalidades e os critérios para orientar os dispêndios da empresa em iniciativas de interesse coletivo.

O Investimento Social Privado (ISP) trata-se de conceito articulado na década de 1990 para designar mecanismos de atuação social do setor privado de forma distinta da filantropia. Desta forma, o conceito de ISP é utilizado pelas organizações, voluntariamente, aportarem recursos financeiros, bens ou serviços em iniciativas sociais de maneira planejada, sistematizada e monitorada.

Para tanto, foram estabelecidas três modalidades passíveis de investimento social pela empresa: **Patrocínio Direto, Patrocínio Incentivado e Doações.** Para subsidiar a seleção das ações para investimento foi elaborada a Matriz Multicritérios estruturada a partir da correlação entre dados qualitativos e quantitativos mensuráveis para operacionalizar a seleção das propostas de forma clara e transparente pela Jaguar Mining. Considerando que os investimentos sociais de organizações privadas são importantes instrumentos para apoiar demandas da sociedade civil e do poder público, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento dos territórios de influência, a criação da Política de Investimento Social Privado contempla, além dos princípios e diretrizes para investimentos sociais pela Jaguar Mining, a metodologia específica para seleção dos projetos e ações de forma a potencializar o relacionamento institucional, fortalecer e melhorar a qualidade de vida

2. OBJETIVO

das comunidades.

Definir as modalidades, princípios e diretrizes estratégicas para planejamento e execução do Investimento Social Privado pela Jaguar Mining e orientar a conduta para a recepção e seleção de propostas de ações e projetos sociais para repasses de recursos financeiros, bens ou serviços.

¹ Stakeholder é qualquer pessoa, grupo ou entidade que é afetado ou pode afetar o trabalho de uma organização, sendo que essa interface pode ser exercida (i) de forma direta com a organização e/ou (ii) junto a outros atores envolvidos no processo de atuação da organização.



3. ESCOPO

Esta Política se aplica às partes interessadas (poder público, associações, entidades, pessoas físicas, público interno, consultorias, fundações e iniciativa privada) que desempenham atividades para a empresa ou localizadas nos territórios de operação da Jaguar Mining, respeitando seus documentos constitutivos e complementares, bem como as legislações aplicáveis.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

4.1. Missão

Criar e cultivar valores sustentáveis para nossos *stakeholders* por meio das melhores práticas em mineração e do nosso compromisso com a proteção da saúde e bem-estar dos empregados, meio ambiente e comunidades onde trabalhamos.

4.2. Visão

Ser uma empresa de mineração de ouro reconhecida pelo crescimento sustentável de sua produção, comprometida com a excelência, o desenvolvimento e o reconhecimento dos nossos empregados.

4.3. Valores

- **Dano zero:** Compromisso com a saúde e a segurança dos nossos empregados, com as comunidades onde atuamos e com a proteção do meio ambiente.
- Dignidade e Respeito: Igualdade de tratamento e oportunidades para todos os empregados, com processos transparentes, fundamentados em dignidade e respeito, com valorização da responsabilidade individual.
- **Sustentabilidade:** Crescimento sustentável procedente de um negócio seguro, rentável e socialmente responsável durante o desenvolvimento de recursos e ativos de longo prazo.
- Colaboração: Relações de trabalho produtivas e éticas, diálogo transparente e receptivo com as comunidades do entorno e os órgãos públicos para o benefício de todos.
- Excelência: Foco contínuo em uma cultura de melhores práticas de negócios.



5. DEFINIÇÕES

Doação: repasse de bens ou serviços, ficando a cargo da Jaguar Mining definir sobre a vinculação da imagem institucional, incluindo acordos de cooperação técnica.

Doação de Sucata, Material Inservível ou demais materiais de estoque e/ou do Almoxarifado: entende-se como sucata qualquer estrutura, peça, objeto ou material impróprio para uso, porém reciclável; como material inutilizável entende-se qualquer estrutura, material, peça, objeto ou equipamento que tenha se tornado dispensável para a Jaguar Mining, mas que ainda possa ser usado por outra instituição; e como demais materiais de estoque e/ou do Almoxarifado entende-se qualquer material, peça, objeto ou equipamento com entrada no estoque e/ou constante no Almoxarifado da Jaguar Mining.

Entidade Filantrópica, Beneficente ou Sem Fins Lucrativos: toda pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que tenha como finalidade a prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, ciência e lazer.

Investimento Social: consiste na transferência voluntária de recursos financeiros ou não pela organização para projetos de interesse coletivo, de forma planejada, monitorada e sistêmica, com foco em resultados sustentáveis de impacto e transformação ambiental, social e cultural.

Partes Interessadas ou Stakeholders: termo que remete a qualquer grupo ou indivíduo que pode atuar ou pertencer aos territórios de operação da Jaguar Mining.

Público Interno: empregados próprios ou de empresas contratadas e subcontratadas trabalhando para e/ou nas instalações da Jaguar Mining.

Patrocínio Direto: recursos concedidos a ações e iniciativas organizadas por terceiros, cujos temas sejam convergentes com os interesses estratégicos da empresa. O repasse de dinheiro para qualquer terceiro e/ou instituição deve ser evitado, sendo utilizado somente quando estritamente estratégico e, obrigatoriamente, por meio de documento formal assinado entre as partes.

Patrocínio Incentivado: repasse de uma porcentagem de impostos específicos pagos pela empresa para projetos aprovados em políticas públicas de incentivo fiscal, com a contrapartida da divulgação da marca Jaguar Mining. Nos casos de Fundos de Incentivo Fiscal (Fundo para Infância e Adolescência - FIA e Fundo do Idoso), fica a cargo da Jaguar Mining definir sobre a vinculação da imagem institucional.



Território de Operação da Jaguar Mining: municípios onde a Jaguar Mining atua, priorizando as áreas de influência direta, a saber: Unidade Pilar, distrito Brumal, Santa Bárbara; Unidade Roça Grande, distrito Rancho Novo, Caeté; Unidade Turmalina, distrito Casquilho, Conceição do Pará; Unidade CPA, distrito Acuruí, Itabirito.

Municípios primários: municípios onde a Jaguar Mining possui suas unidades operacionais (extração e beneficiamento de minério), a saber: Santa Bárbara, Caeté e Conceição do Pará.

Municípios secundários: municípios da área de influência indireta das unidades operacionais da Jaguar Mining, a saber: Barão de Cocais e Pitangui.

6. PRINCÍPIOS

Os princípios que orientam a Política de Investimento Social da Jaguar Mining são:

- As propostas para investimento social devem ser aderentes à visão, missão e valores da empresa;
- O foco do investimento social realizado será, prioritariamente, junto às partes interessadas das localidades onde a empresa atua, com o objetivo de desenvolver os territórios de operação da Jaguar Mining;
- O investimento será baseado nas temáticas prioritárias de cada localidade, definidas pela empresa por meio de análises de cenário, escutas sociais e análise territorial temática, com respeito às especificidades socioculturais e políticas públicas vigentes;
- As iniciativas devem estar, prioritariamente, alinhadas a ações sociais e de saúde, educacionais,
 ambientais e de patrimônio cultural, voltadas ao interesse coletivo;
- As propostas de investimento devem ter prazo de execução definido (começo, meio e fim) e se pautar em ações que contribuam para o desenvolvimento das localidades e proponentes, sem recorrência e/ou dependência da Jaguar Mining;
- O investimento social deve, quando possível, fortalecer políticas públicas implementadas nos territórios de atuação da empresa, assim como outras ações realizadas por organizações da sociedade civil e iniciativa privada;
- Para a modalidade de Patrocínio Incentivado, os recursos serão destinados conforme as seguintes políticas públicas:



- Lei de Incentivo ao Direito da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90) Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2. Lei de Incentivo ao Idoso (Lei 12.213/10) Fundo do Idoso;
- Lei Rouanet (Lei 8.313/91);
- 4. Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06);
- Lei de Incentivo ao Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica PRONON (Lei 12.715/12); e
- 6. Lei de Incentivo ao Programa Nacional de Apoio à Atenção de Saúde com Pessoa com Deficiência PRONAS/PCD (Lei 12.715/12).
- Para os fundos relacionados aos itens "1" e "2", supracitados, os recursos serão destinados por meio de rodízio entre os municípios primários, prioritariamente, e secundários, sendo que os fundos beneficiários deverão estar legalmente constituídos nos municípios e com documentação necessária disponível;
- A qualificação e seleção das propostas será realizada pela aplicação da Matriz Multicritérios, exceto para as propostas relacionadas aos fundos descritos nos itens "1" e "2" supracitados;
- Para os casos descritos nos itens entre "3" e "6", supracitados, a seleção de propostas ocorrerá via edital publicado em meios de comunicação da Jaguar Mining.

7. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem ser beneficiadas através da Política de Investimento Social da Jaguar Mining:

- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos regularmente constituídas, inscritas nos órgãos competentes, com os documentos sociais (estatuto, alterações e atas) atualizados e registrados, sediadas na área de atuação da Jaguar Mining, preferencialmente na área de influência direta;
- Pessoas jurídicas com fins lucrativos aptas a firmar contratos e emitir documentos fiscais, tais como empresas, associações, cooperativas, dentre outras, que tenham previstas em seu estatuto ou contrato social atividades compatíveis com o objeto apresentado;
- Instituições públicas que atuem na área de influência direta da Jaguar Mining;
- Entidades que n\u00e3o se enquadrem em nenhuma hip\u00f3tese impeditiva prevista nesta Pol\u00edtica.



8. RESTRIÇÕES

Esta Política de Investimento Social Privado veda a participação de:

- Instituições ou propostas que explorem o trabalho infantil, análogo ao escravo ou degradante, além daquelas com histórico de desvios de conduta, como corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro;
- Iniciativas que incitem a violência, discriminação social, racial, de gênero, ou outra espécie, ou infrinjam qualquer lei ou norma jurídica vigente e desrespeitem os Direitos Humanos;
- Ações compensatórias destinadas à Jaguar Mining, ou seja, ações cuja execução seja compulsória
 e prevista em lei ou em termos de ajustamento de conduta, exceto para casos legalmente
 enquadrados em Patrocínio Incentivado;
- Atividades que n\u00e3o estejam alinhadas com o C\u00f3digo de \u00e9tica e Conduta da empresa e demais documentos constitutivos;
- Propostas que envolvam, direta ou indiretamente, movimentos que possuam caráter político, eleitoral ou partidário;
- Atividades que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade governamental, agentes públicos ou empregados próprios ou terceiros da Jaguar Mining;
- Projetos que tragam riscos à integridade física, moral ou à saúde dos participantes, do público
 e/ou dos empregados ou comprometam a imagem da Jaguar Mining;
- Instituições em que empregados da empresa, próprios ou terceiros, sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
- Entidades consideradas inadimplentes e/ou inidôneas ou com restrição cadastral perante a própria Jaguar Mining ou perante qualquer autoridade governamental, como CEPIM, CENEP ou CEIS;
- Iniciativas relacionadas à promoção de práticas religiosas ou de credo, salvo aquelas voltadas para preservação e salvaguarda de bens culturais (tangíveis e intangíveis) tombados ou registrados em âmbito municipal, estadual ou federal, exceto em casos legalmente enquadrados em Patrocínio Incentivado;



- Atividades que substituam a responsabilidade de atuação das instituições públicas, exceto em casos legalmente enquadrados em Patrocínio Incentivado;
- Atividades que descumpram as especificidades de licenciamento e autorizações necessárias para o desenvolvimento das ações;
- Datas comemorativas nacionais, estaduais e municipais, incluindo doação e/ou patrocínio para shows, eventos, festas e aquisição de brindes e demais itens;
- Demandas recorrentes, mesmo que aderentes aos demais critérios desta Política, e que não possuam sustentabilidade e/ou outras formas de financiamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

São aspectos gerais desta Política de Investimento Social Privado:

- As solicitações de Doações e Patrocínio Direto deverão ser apresentadas formalmente por meio de ofício, encaminhado para Área de RI/RC, contemplando as informações mínimas constantes no Anexo 1;
- Os investimentos sociais em projetos e ações por meio de Patrocínio Direto serão mapeados via canais de relacionamento conforme necessidade local identificada ou em razão do impacto social gerado pelas operações da empresa em localidades das áreas de influência, prioritariamente direta, não excluindo a avaliação das propostas pelos critérios da Matriz Multicritérios;
- Os investimentos sociais em projetos e ações por meio de Patrocínio Incentivado ocorrerão mediante a seleção anual das propostas, por meio de instrumentos de chamamento público, exceto para os casos referentes ao Fundo para Infância e Adolescência - FIA e Fundo do Idoso;
- As demandas para Doação poderão ser mapeadas via canais de relacionamento, conforme necessidade local identificada ou em razão do impacto social gerado pelas operações da empresa em localidades das áreas de influência, prioritariamente direta, não excluindo a avaliação das propostas pelos critérios da Matriz Multicritérios;
- Em caso de emergência e calamidade pública nas localidades das áreas de influência, prioritariamente direta, a Jaguar Mining poderá realizar ações em apoio ao poder público em caráter de doação de bens e serviços, observando-se a corresponsabilidade das instituições públicas e especificidades de licenciamento das atividades realizadas;



- Os requerentes de Patrocínio ou Doação deverão preencher o Formulário de Cadastro e submeter a seguinte documentação obrigatória:
 - Cópia do Cartão de CNPJ;
 - 2. Cópia da Declaração Optante pelo Simples;
 - Cópia do Contrato Social ou Ata Constituinte e sua Última Alteração;
 - 4. Cópia das demonstrações financeiras último Balanço Patrimonial e DRE;
 - 5. Conta bancária de mesma titularidade do CNPJ de cadastro;
 - 6. Preenchimento do Recibo;
 - Preenchimento da Declaração de Não Parentesco, devidamente assinado pelo representante legal;
 - 8. Preenchimento do Formulário de Integridade, devidamente assinado pelo representante legal;
 - Preenchimento da Declaração de Transparência, devidamente assinada pelo representante legal;
 - Preenchimento do Termo de Recebimento do Código de Ética e Conduta da Jaguar Mining.
- Todos os projetos classificados como potenciais para investimento social, após aplicação dos critérios da Matriz Multicritérios, deverão ser apreciados e aprovados conforme Matriz de Aprovação de Alçada;
- Será realizado monitoramento contínuo no intuito de verificar se o valor ou bem aplicado de Doação ou Patrocínio estão cumprindo os objetivos do investimento social;
- Serão aplicadas as seguintes penalidades nos casos comprovados de desvio de comportamento no cumprimento pelas beneficiadas das diretrizes da Política de Investimento Social Privado da Jaguar Mining, do Código de Ética e Conduta da Jaguar Mining ou das leis vigentes:
 - 1. Suspensão dos benefícios de Doação ou Patrocínio;
 - 2. Cancelamento do contrato;
 - 3. Rescisão do contrato.
- Poderão ser aplicadas outras penalidades conforme as cláusulas contratuais determinadas pela
 Jaguar Mining;



- A critério da Jaguar Mining, as suspeitas ou denúncias de fraude, improbidade e corrupção, quando aplicáveis, serão encaminhadas às autoridades competentes;
- No prazo máximo de 30 dias úteis após o término da Doação ou Patrocínio, a instituição deverá prestar contas dos recursos recebidos, submetendo a documentação a seguir, exceto em casos de Patrocínio Incentivado:
 - Preencher a planilha padrão de prestação de contas, informando os itens pagos por meio da Doação ou Patrocínio;
 - Anexar as notas fiscais, comprovando os gastos informados na planilha padrão de prestação de contas;
 - 3. Anexar registro fotográfico da iniciativa;
 - Anexar todas as peças e divulgações publicitárias com a aplicação da logomarca da
 Jaguar Mining e do projeto ou iniciativa realizada, se houver.

10. REFERÊNCIAS

- Plano Estratégico de Relacionamento
- Código de Ética e Conduta da Jaguar Mining
- Política de Compliance
- Política Antissuborno e Anticorrupção
- Matriz de Aprovação de Alçada

Além dessas referências, esta Política contempla os seguintes documentos de uso interno da Jaguar Mining:

- Procedimentos Operacionais Padrão POPs
- Matriz Multicritérios

11. MANUTENÇÃO E REVISÃO

A contínua relevância e eficácia desta Política será analisada a cada dois anos e esta será revista sempre que necessário.



12. REGISTROS

- Termo de recebimento do Código de Ética e Conduta
- Declaração de Não Parentesco
- Declaração de Transparência
- Formulário de Integridade
- Background check
- Aprovação conforme Matriz de Aprovação
- Contrato / Termo de Doação ou Patrocínio
- Prestação de contas



ANEXO: Informações mínimas a serem contempladas na solicitação de Doações de Serviços, Doações de Bens e Produtos, e Patrocínio Direto

	PROPONENTE
QUEM FAZ?	Do que se trata a sua organização? Quem coordenará a atividade ou o projeto e qual será a equipe técnica?
	JUSTIFICATIVA
POR QUE FAZER?	Em que realidade a atividade ou o projeto irá atuar?
O QUE FAZER?	OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)
	Qual é o objetivo geral da atividade ou do projeto? Quais são os objetivos específicos da atividade ou do projeto?
PARA QUEM FAZER?	POPULAÇÃO PARTICIPANTE
	Quais serão as participantes da atividade ou do projeto? Qual o número estimado de beneficiários da atividade ou do projeto?
COMO FAZER?	METODOLOGIA / ATIVIDADES
	Que ações serão realizadas?
PARA QUE FAZER?	RESULTADOS ESPERADOS
	Quais os resultados se espera alcançar com o projeto ou atividade?
COM O QUE E COM QUEM FAZER?	RECURSOS DISPONÍVEIS (CONTRAPARTIDA)
	Quais serão os parceiros da atividade ou do projeto? Quais os materiais e ou equipamentos necessários? Como a comunidade vai participar da atividade ou do projeto? Como a atividade ou o projeto pretende interagir com políticas públicas?
COM QUANTO FAZER?	RECURSOS NECESSÁRIOS (ORÇAMENTO)
	Com quem, recursos humanos, materiais e de estrutura iremos contar?
QUANDO FAZER	CRONOGRAMA
	Como as atividades serão distribuídas no tempo?
	Qual o tempo necessário para a atividade ou o projeto?
COMO DIVULGAR?	PLANO DE COMUNICAÇÃO
	Como será o planejamento de comunicação da atividade ou do projeto?